



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

Aquisição de material de consumo médico e odontológico, conforme especificações constantes do Anexo A deste Termo.

2- JUSTIFICATIVA

Suprir o Serviço Médico e Odontológico do Tribunal dos materiais indispensáveis à prestação da assistência médica e odontológica diretas.

3- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A Contratada deverá entregar o material na Seção de Gestão de Almoxarifado (SEGEA), localizada no Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA), sito na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Salvador – Bahia, ou, ainda, no Centro de Apoio Técnico – CAT, localizado no Loteamento Porto Seco Pirajá, Quadra A, Lote 16/17, Rua A, Via Marginal da BR 324, Salvador-Ba, conforme opção da Administração a ser informada quando do agendamento da entrega.

2.2. Horários de entrega: **13h às 18h**, de segunda à quinta-feira, e **08h às 12h**, às sextas-feiras.

2.3. A Contratada deverá, obrigatoriamente, consultar a SEGEA através dos telefones (71) 3373-7076 ou (71) 3373-7078, ou através do e-mail segea@tre-ba.jus.br, para fazer o agendamento da entrega.

2.4. O prazo para entrega do material será de **30 dias** contados do recebimento, pela Contratada, do “Pedido de Fornecimento”. O Pedido de Fornecimento será emitido pela Fiscalização do Contrato, no prazo máximo de **15 dias** contados da data do recebimento da via contratual e/ou nota de empenho pela Contratada.

2.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

2.6. Em caso de paralisação das atividades dos setores responsáveis pelo recebimento dos bens durante o Recesso Forense (entre 20 de dezembro e 6 de janeiro do ano subsequente), haverá a suspensão dos prazos de entrega em favor da contratada. Neste caso, a empresa será previamente notificada pela fiscalização do ajuste.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

4- RECEBIMENTO

4.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) **Recebimento provisório:** o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

b) **Recebimento definitivo:** no prazo de **10 (dez)** dias após o recebimento provisório, a Fiscalização do Contrato avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

4.2. A Contratada garantirá a qualidade do material fornecido, obrigando-se a substituir, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar do dia útil seguinte ao do recebimento, pela Contratada, da comunicação de inconformidade, aquele que no prazo de validade apresentar vícios ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor.

4.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

4.4. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a Fiscalização do Contrato notificará por escrito a Contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado para entrega.

4.5. Se a Contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições exigidas no edital, o fiscal do contrato glosará a nota fiscal, no valor do material não entregue ou recusado, e a encaminhará para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

4.6. Caso a Contratada não retire, no prazo de 90 dias, a contar do recebimento da notificação, o material recusado, ficará caracterizado o seu abandono, nos termos do disposto no artigo 1.275, Inciso III, do Código Civil, podendo a Contratante incorporá-lo ao seu patrimônio, encaminhá-lo a outros órgãos da Administração Pública ou, ainda, doá-lo nos termos do disposto no Decreto nº 9.373/2018.

4.7. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho/contrato, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

4.8. Consoante o disposto no artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens dos materiais devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto, projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, se a reutilização não for possível.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

4.9. O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo de 01 (um) ano, contado a partir do recebimento definitivo dos materiais. Para o item 11, constante do Anexo A deste Termo de Referência (clorexidinadigluconato), o prazo de validade deverá ser de 2 (dois) anos, contado a partir do recebimento definitivo.

5. OBRIGACÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente termo de referência e na legislação vigente:

- a) entregar os bens no prazo, nas especificações e na quantidade constantes neste termo de referência, assim como com as características descritas na proposta;
- b) atender às solicitações do Contratante nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- c) não fornecer quantidade ou modelo diverso do solicitado;
- d) substituir os produtos danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- e) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- f) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução deste Contrato;
- g) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- h) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo se autorizado neste termo de referência;
- j) conferir garantia de adequação dos produtos (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas neste termo de referência.

6. OBRIGACÕES DO CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências caso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes neste termo de referência e no edital;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- d) zelar para que, durante a vigência do Contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- e) determinar a reparação, a correção, a remoção ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7. INADIMPLENTO E PENALIDADES

7.1 A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

- a) atrasar injustificadamente a entrega do objeto contratado – **1%, sobre o valor do material entregue em atraso, por dia de atraso, até o máximo de 10 (dez) dias;**
- b) inexecução parcial – **15% sobre o valor do material não entregue;**
- c) inexecução total – **15% sobre o valor total contratado;**
- d) Não substituir o bem que apresentou, dentro do prazo de validade, vícios ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destinam ou lhe diminuam o valor - **15 % do valor total de aquisição do material não substituído.**

7.2. Ultrapassado o prazo estabelecido no **subitem 7.1, alínea “a”**, a Administração poderá não receber os itens pendentes de entrega.

7.3. A aplicação da penalidade estabelecida no **subitem 7.1, alínea “d”** não afasta a obrigação da devolução do valor pago pela aquisição do bem.

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1. Para fins de habilitação, a licitante que ganhar deverá apresentar a Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, nos termos da lei nº 6437/1977 e Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 16, de 01/04/2014, ANVISA/Ministério da Saúde.

8.2. A exigência contida no item 8.1 não se aplica aos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 22, 23 e 32 a 36 do Anexo A deste Termo de Referência.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999 e no artigo 23, § 1º, da Portaria nº 308/2022, do TRE/BA, reter de forma cautelar, dos pagamentos devidos à Contratada, valor relativo a eventual multa a ser-lhe aplicada.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

9.2. Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela Contratada, tendo a Contratante decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído, monetariamente corrigido pelo mesmo índice de reajuste dos pagamentos devidos à Contratada.

10. PAGAMENTO

10.1. Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei 14.133/2021, o pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, até o 5º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal.

10.2. Condiciona-se o pagamento a:

I – Apresentação da nota fiscal discriminativa da execução do objeto contratado;

II – Declaração da Fiscalização do Contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado.

10.3. A Contratada indicará na nota fiscal o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

10.4. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por estadevidos.

11. MEIOS DE COMUNICAÇÃO

11.1. As notificações emitidas pela Administração que implicarem abertura de prazo para cumprimento de obrigações, assim como as intimações dos despachos ou decisões que imponham deveres, restrições de direito ou sanções à Contratada, deverão ser feitas pessoalmente, mediante ciência nos autos, ou por meio eletrônico, com confirmação inequívoca do recebimento.

11.1.1. Frustradas as tentativas de comunicação pelos meios acima citados, esta deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio idôneo que assegure a certeza da ciência do interessado, ou ainda, em caso de aplicação de sanção, por edital, no Diário Oficial da União – DOU, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor se encontrar.

11.1.2. A comunicação dos atos processuais será dispensada quando o representante da Contratada revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio.

12. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI 13709/18

12.1. O TRE-BA e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

a) a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, se houver, será realizada mediante prévia e fundamentada aprovação do TRE-BA, responsabilizando-se a Contratada por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

b) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a Contratada providenciará seu descarte de forma segura.

12.2. A Contratada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade do TRE-BA, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

12.3. O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a mesma e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

12.4. Representante da Contratada manterá contato formal com representante do TRE-BA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

12.5. A critério do TRE-BA, a Contratada poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

Salvador, 06 de dezembro de 2022

Joselina Pacheco

SEDAS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO A

ESPECIFICAÇÕES

Item	DESCRIÇÃO	QTD.	CATMAT
1.	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual, rolo com 1,8m.	6	460136
2.	Bolsa térmica, material: polímero, composição: c, gel atóxico, capacidade: cerca 500 ml, características adicionais: selada Unidade	30	433756
3.	Curativo, tipo: adesivo, material: filme plástico, componentes: com almofada viscosa antisséptica, formato: fita, dimensões : cerca de 2 x 7,5 cm, característica adicional: microporoso, embalagem: embalagem individual Caixa com 40 UN	5	430355
4.	Haste flexível, material haste: plástico, tipo haste: com ranhuras, material ponta: algodão, características adicionais: com 2 pontas, Caixa 150,00 UN	10	293025
5.	Protetor facial, constituído de carneira de material plástico com regulagem de tamanho através de catraca acoplada à coroa por meio de três parafusos metálicos e visor de polietileno tereftalato com formato esférico medindo cerca de 200 mm de largura e 190 mm de altura para uso por profissionais de saúde, conforme aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego com certificado de aprovação(CA) 12376.	3	456249
6.	Água destilada, aspecto físico: líquido incolor, inodoro, insípido, características adicionais: conforme farmacopéia brasileira, Ampola 10,00 ML	40	367898
7.	Álcool etílico, teor alcoólico: 70% v,v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel, Frasco 500,00 ML	80	380018
8.	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido, Frasco 1000ML	120	269941



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Item	DESCRIÇÃO	QTD.	CATMAT
9.	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, Frasco 10,00 ML	150	448699
10.	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, Frasco 250,00 ML	20	448699
11.	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: solução tópica, Frasco 100,00 ML (validade de 2 anos no recebimento)	10	269880
12.	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante, Frasco 100,00 ML	5	269876
13.	Iodopovidona (Pvpi), concentração: a 10% (Teor De Iodo 1%), Forma Farmacêutica: Solução Alcoólica, Frasco 100 ML	4	398704
14.	Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmaceutica: solução tópica aquosa, Frasco 100,00ML	3	398706
15.	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes, Frasco 100,00 ML	6	277319
16.	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 g x 1,2, tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual, Caixa 100,00UN	1	439812
17.	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 21 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual, Unidade	5	437170
18.	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 23 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual, Unidade	5	437171



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Item	DESCRIÇÃO	QTD.	CATMAT
19.	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 22 gau, comprimento: cerca 25 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual, Unidade	5	437185
20.	Bisturi descartável, material cabo: polipropileno, material lâmina: aço inoxidável, tamanho lâmina: 21 mm, tipo: manual, esterilidade: estéril, características adicionais: lâmina afiada, polida e com protetor, Unidade	30	322433
21.	Lanceta, material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo: com sistema retrátil, Caixa 200,00UN	1	338605
22.	Monitor portátil, operação: digital, tipo amostra: sangue capilar, tipo de análise: quantitativo de glicose, faixa de operação: até 600 mg/dl, tempo resposta: até 10 s, memória: 250 a 500 testes, componentes: com lancetas, tiras, acessórios: lancetador, solução controle, Unidade	2	389557
23.	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1, componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual, Unidade	30	439681
24.	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1 1,4, componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual, Unidade	30	439694



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Item	DESCRIÇÃO	QTD.	CATMAT
25.	Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °c, tipo uso axilar e oral, componentes: c, alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual, Unidade	10	435801
26.	Reagente para diagnóstico clínico, tipo de análise: quantitativo de glicose, características adicionais: capilar, venoso, arterial ou neonatal, compatível com Accu chek Active, apresentação: tira, Caixa 50,00 UN	3	381391
27.	Lanterna clínica, com led, fonte alimentação: à bateria, Unidade	04	445191
28.	Acessório para radiologia, tipo: posicionador filme, componentes: conjunto completo, características adicionais: até 4 unidades, esterilidade: autoclavável, tamanho: infantil, Unidade	4	420233
29.	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival, anestesia, dimensão: 30 g curta, tipo ponta: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre, Caixa 100,00UN	10	442145
30.	Babador, material: papel absorvente e plástico, tipo uso: descartável, cor: branca, comprimento: 33 cm, largura: 48 cm, características adicionais: 2 camadas papel, 1 camada plástico, Caixa 100,00UN	35	268178
31.	Benzocaína, concentração: 20%, uso: gel tópico, Pote 12,00G	10	272913
32.	Broca alta rotação, material: carbide, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana 1: ref. 2, Unidade	10	403172



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Item	DESCRIÇÃO	QTD.	CATMAT
33.	Broca alta rotação, material: carbide, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana 1: ref. 3, Unidade	8	403173
34.	Broca alta rotação, material: carbide, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana 1: ref. 4, Unidade	8	403174
35.	Broca alta rotação, material: carbide, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana 1: ref. 5, Unidade	12	403175
36.	Broca alta rotação, material: carbide, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana 1: ref. 4, Unidade	2	403381
37.	Caixa coletora de perfurocortantes, capacidade 7 litros, unidade	40	
38.	Carbono para articular, material: em papel, formato: formato de fita, cor: dupla face – 2 cores, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha, Embalagem 12,00UN	10	406150
39.	Fluoreto de sódio, concentração: 2%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: neutro, Frasco 200,00ML	4	428103
40.	Hidróxido de cálcio, aspecto físico: pó ou cristal fino branco, fórmula química: $Ca(OH)_2$, peso molecular: 74,09 g.mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 1305-62-0, frasco com 10,00 Gramas	4	366501
41.	Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, Bisnaga 90,00G	10	434931



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Item	DESCRIÇÃO	QTD.	CATMAT
42.	Petrolato, concentração: puro, forma farmacêutica: pomada, Bisnaga 30,00 G	06	394023
43.	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanoparticuladas, aspecto físico: pastosa, cor A1B, Unidade: Seringa 4,00g	2	407163
44.	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanoparticuladas, aspecto físico: pastosa, cor A1D Unidade: Seringa 4,00g	2	407163
45.	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanoparticuladas, aspecto físico: pastosa, cor A1E Unidade: Seringa 4,00g	2	407163
46.	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanoparticuladas, aspecto físico: pastosa, cor A2B Unidade: Seringa 4,00g	2	407163
47.	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanoparticuladas, aspecto físico: pastosa, cor A2D Unidade: Seringa 4,00g	2	407163
48.	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanoparticuladas, aspecto físico: pastosa, cor A2E Unidade: Seringa 4,00g	2	407163
49.	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanoparticuladas, aspecto físico: pastosa, cor A3B Unidade: Seringa 4,00g	2	407163
50.	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanoparticuladas, aspecto físico: pastosa, cor A3D Unidade: Seringa 4,00g	2	407163



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Item	DESCRIÇÃO	QTD.	CATMAT
51.	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanoparticuladas, aspecto físico: pastosa, cor A3E Unidade: Seringa 4,00g	2	407163
52.	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanoparticuladas, aspecto físico: pastosa, cor A3,5B Unidade: Seringa 4,00g	2	407163
53.	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanoparticuladas, aspecto físico: pastosa, cor B2D Unidade: Seringa 4,00g	2	407163
54.	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanoparticuladas, aspecto físico: pastosa, cor B3B Unidade: Seringa 4,00g	2	407163
55.	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanoparticuladas, aspecto físico: pastosa, cor B3D Unidade: Seringa 4,00g	2	407163
56.	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanoparticuladas, aspecto físico: pastosa, cor C2B. Unidade: Seringa 4,00	2	407163
57.	Selante, tipo: para fósulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, Seringa 2,50G	06	390775
58.	Verniz dentário, composição: c, fluoreto de sódio, Conjunto	04	428166